



PARECER ÚNICO Nº 1430295/2013 (SIAM)

| | | |
|---|---|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 00797/2003/005/2012 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO | | VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos |

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|-------------------------|
| EMPREENDEDOR: | Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A | CNPJ: | 38.639.811/0001-00 |
| EMPREENDIMENTO: | Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A | CNPJ: | 38.639.811/0001-00 |
| MUNICÍPIO: | Sete Lagoas | ZONA: | Rural |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69): | LAT/Y 19° 29' 36" | LONG/X | 44° 15' 47" |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| NOME: GRUTA REI DO MATO | | | |
| BACIA FEDERAL: Rio São Francisco | | BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas | |
| UPGRH: SF5 Bacia do Rio das Velhas | | SUB-BACIA: Rio Paraúna | |
| CÓDIGO: C-04-01-4 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânico, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira (<i>Produção de Escórias Sintéticas e Outros Insumos para Tratamento do Aço.</i>) | | CLASSE 3 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Silvestre Anunciação Lima | | REGISTRO: CRBio 30510/4-D | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: 75651/2013 | | | DATA: 01/03/2013 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR// | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|------------------|-------------------|
| Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora) | 1.197.557-0 | |
| Giovana Gomes Barbosa – Analista Ambiental | 1.304.829-3 | |
| Carine Rocha da Veiga – Analista Ambiental de Formação Jurídica | 1.255.666-8 | |
| De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1.147.779-1 | |
| De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual | 1.220.033-3 | |



1. Introdução

A empresa Tecnosulfur Sistemas de Tratamento de Metais Líquidos S/A está localizada no município de Sete Lagoas/MG desde 1990 e desenvolve a atividade de produção de escórias sintéticas e outros insumos para tratamento de aço, conforme descrito no FOB nº 813954/2012 à fl.04.

Em 26/12/2012 a empresa formalizou seu pedido de Licença de Operação (LO) para a atividade em expansão de fabricação de escórias sintéticas e outros insumos para tratamento do aço. O empreendimento objeto de ampliação obteve em 26/07/2010 as licenças prévias e de instalação (Certificado LP + LI Nº 165/2010). Deve-se salientar que o empreendimento principal já possui Licença de Operação revalidada em 26/07/2010 (Certificado LO 166/2010), e que o mesmo já possui toda a infra-estrutura de energia, logística, suprimentos e recursos humanos que facilita a ampliação requerida.

Esta solicitação de ampliação foi exclusivamente para a implantação de uma nova planta de sinterização na sua planta industrial, o qual ocupou uma área de 2,57ha, com o objetivo de aumentar a capacidade de produção de escórias sintéticas em até 4000 toneladas/mês.

A análise do referido pedido de LO pautou-se no processo em epígrafe, na análise do processo de LP + LI - PA Nº 00797/2003/003/2009), na vistoria realizada no dia 01/03/2013 que gerou o Auto de Fiscalização Nº 75651/2013 e nas demais informações apresentadas pelo empreendedor em 13/03/2013 (Protocolo R358978/2013).

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa está inserida em uma área total de 4,90 ha, sendo a área útil de aproximadamente 3,50 ha. O objeto da expansão compreende uma área de aproximadamente 2,57 ha – somando-se os diferentes módulos que abrigam os equipamentos industriais e correias transportadoras.

Para a nova planta está prevista a contratação de 9 funcionários, passando a assumir um total de aproximadamente 89 funcionários em regime de operação, funcionando em 01 turno de 8 horas/dia, 30 dias/mês.

A expansão na área de produção terá capacidade nominal para 4000 toneladas/mês. Foram instalados os seguintes equipamentos: silo de recebimento de matéria prima, conjunto de transportador de correia para abastecimento de matéria prima, silos de armazenamento, moegas de pesagem, transportador de correia de descarga dos silos e carregamento do misturador, misturador, elevador de canecas, pelotizador, conjunto de silo de mistura e de silo de Bedding, conjunto de máquina de sinterização, forno de ignição, sistema de exaustão, quebrador de sinter, transportador para o produto, resfriador, transportador de correias de alimentação do peneiramento primário, peneira primária, peneira secundária, moega de alimentação do silo de Bedding ou falsa grelha, britador de rolos, transportador de correia vertical para retroalimentação do britador de rolos, para alimentação dos silos de produtos acabado, finos (rejeito/refugo) e alimentação de Bedding e silo de produto.

A energia elétrica consumida é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e mesmo com a implantação da nova planta a demanda ainda ficará abaixo dos 2500000 KW que representa o consumo médio mensal do empreendimento.



A água consumida pela empresa é proveniente de poço artesiano, cuja outorga foi renovada junto a Supram CM através da Portaria Nº 1746/2010 válida até 09/07/2015. O consumo para a ampliação poderá chegar a 3 m³ de água/dia para incorporação ao componente do produto, de acordo com alguns tipos de escórias.

O consumo de GLP será de 130 Kg/mês ficando armazenado na estação de gás já existente no empreendimento e, que por sua vez, obedece as normas e diretrizes técnicas pertinentes.

2.1. Processo Produtivo

Matérias- primas e Insumos

As escórias sintéticas são produzidas a partir da mistura de diferentes minerais como quartzo, manganês, calcário, fluorita, cal e finos de minério. Para que ocorra a sinterização da matéria prima é incluído, nos caixotes metálicos de carregamento da esteira sinterizadora, finos de coque para propiciar a ignição do processo, continuado pela queima do coque que permite a sinterização do material.

Esses produtos são armazenados em baias, debaixo de galpão coberto e piso de concreto armado. As baias são estruturadas justamente para conter esses produtos armazenados. As baias já existentes localizadas nos galpões 21, que possui 2.300 m², e galpão 22, que possui 1260 m², tem capacidade para atender a nova demanda de armazenagem de matéria prima. Além desta área de estocagem de matéria prima, junto a nova planta, foi construído um galpão com área de 164 m² para estocagem temporária de matéria prima. Exceto o calcário, os demais produtos já são armazenados em big bags, pois são comprados, peneirados e na granulometria específica.

A produção é iniciada com a alimentação de baias e silos através de pás carregadeiras que transportam bags até o local, transporte através de elevador de canecos e correia transportadora para alimentação da esteira de sinterização, permanência na esteira de sinterização, resfriamento através de ventiladores e transporte por correia transportadora até abastecimento de big bags de expedição e estocagem da escória sinterizada sobre pallets de madeira dentro do próprio galpão aguardando a expedição.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água consumida pela empresa é proveniente de poço artesiano, cuja outorga foi renovada junto a Supram CM através da Portaria 01746/2010, com validade até 09/07/2015.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O local escolhido para implantação não foi inserido em área de preservação permanente.

5. Reserva Legal

Este empreendimento desenvolve suas atividades em imóvel rural denominado “Lapa do Chumbo”, com área total de 4,7889ha, registrado sob matrícula 27.508 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG (proveniente da unificação das matrículas 19.582 e 22.745).



Pelo fato deste imóvel (Lapa do Chumbo) apresentar a maior parte de suas áreas ocupadas com estruturas para o desenvolvimento das atividades ou sem cobertura vegetal nativa, sua Reserva Legal foi demarcada e averbada, na forma de compensação, em imóvel rural denominado "Fazenda Fonte Alva", no município de Sete Lagoas, registrado sob matrícula 31.671 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

Esta Reserva Legal apresenta-se totalmente ocupada com vegetação nativa, diversificada, em bom estado de conservação, com espécies de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado e em mesmo ecossistema do imóvel Lapa do Chumbo. A reserva está rodeada, na maior parte, por vegetação nativa diversificada, além de parte limítrofe com pastagem, pertencente a imóvel rural vizinho.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas durante a operação originar-se-ão na descarga de matéria prima, no topo das transferências e nos silos de matéria prima, durante a britagem e peneiramento e na transferência para os silos de produto acabado. Esse sem dúvida é o determinante ambiental da planta, e para eliminar o problema na sua totalidade, a planta será estruturada em módulos fechados em alvenaria. Sendo que cada módulo tem seu ponto de captação, seguido por tubulação que arrasta o material particulado até o sistema de filtros de mangas. O sistema de exaustão previsto para a nova planta preveu a instalação de um exaustor principal, caixas de vento, pernas de vento, câmaras de sedimentação e chaminé. No PCA foi apresentado o projeto do sistema de despoeiramento que atenderá a nova planta.

Efluentes líquidos

No processo de sinterização não são gerados efluentes líquidos industriais, já que só será incorporado água no processo produtivo quando houver necessidade de umidecer a escória de acordo com as especificações do cliente. Serão gerados apenas efluentes sanitários, e como a ampliação prevê a contratação de apenas 9 funcionário, o sistema de tratamento existente sistema fossa séptica- filtro anaeróbico atenderá ao aumento na geração.

O empreendimento já possui sistema de drenagem pluvial que atende toda a área do empreendimento.

Resíduos Sólidos

Na operação, os resíduos sólidos gerados serão basicamente materiais finos resultados de varredura do piso dos galpões, particulados retidos no filtro de manga, material retido na caixa de retenção do sistema de exaustão e que voltarão para o silo de retorno e poderão novamente ser utilizados na linha de produção.

As embalagens, estopas contaminadas em função de manutenção, big-bags danificados, pallets danificados, EPIs contaminados e resíduos domésticos serão inclusos no programa de monitoramento da empresa.



Ruído

São gerados pelos motores e equipamentos. Porém a observação de influência do parâmetro na qualidade nas medições já realizadas no empreendimento deverá ser realizada após o início da operação do mesmo.

7. Cumprimento das condicionantes de LP+LI

Condicionante 01: Apresentar comprovação da destinação adequada dos restos de construção civil. Prazo: Ao final do período de obras civis.

Condicionante cumprida. Os restos de construção civil foram utilizados para fazer o aterramento de uma das áreas de intervenção no empreendimento de forma a se disponibilizar um pátio de estacionamento de veículos para os funcionários da fábrica. Fato este comprovado através de relatório fotográfico anexo ao processo em epígrafe e em vistoria ao local.

Condicionante 02: Manter o monitoramento dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos sanitários conforme anexos I e II pertencentes à Licença de Operação concedida ao empreendimento. Prazo: Durante o prazo de validade da licença.

Condicionante vem sendo cumprida conforme aprovado na LO nº 116/2010 de 26/07/2016.

Condicionante 03: Comprovar a implantar de projeto de combate a incêndio em acordo com o Corpo de Bombeiros através de relatório de vistoria final expedido pelo mesmo. Prazo: No momento da formalização da LO.

Condicionante cumprida. Foi apresentado cópia do AVCB válido até 18/12/2007.

Condicionante 04: Realizar o enclausuramento de todas as linhas de correias transportadoras de matéria prima até chegar à etapa de expedição final da escória sinterizada. Prazo: Durante a etapa de implantação dos respectivos equipamentos.

Condicionante cumprida conforme relatório fotográfico anexo ao processo em epígrafe e em vistoria ao local.

8. Compensação Ambiental

O empreendimento Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, considerando que: este não é causador de significativo impacto ambiental e a operação regular do empreendimento, não acarretarão impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.



9. Controle Processual

TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LÍQUIDOS S/A, por seu representante legal, requereu, validamente, a presente Licença de Operação – Ampliação, para a atividade C-04-01-4 – produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, localizada no município de Sete Lagoas/MG.

O empreendimento está situado em zona rural, sendo obrigatória a manutenção do instituto da reserva legal, conforme determina a lei. O empreendimento está devidamente regularizado nos termos do item 5.

Não foi informada ou constatada *in loco* qualquer supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Os recursos hídricos a serem utilizados na atividade serão nos termos do item 3.

O empreendedor também providenciou o adimplemento integral dos custos de análise referentes ao Licenciamento Ambiental, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI em questão. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos, com a devida baixa no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM.

No que tange às publicações, tanto em periódico de grande circulação quanto a publicação oficial, eis que tais documentos se encontram regularizados, pelo que se percebe da documentação anexada aos autos.

Noutro giro, a validade do prazo desta licença há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 3, tudo nos exatos termos previstos no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, até seis anos.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A para a atividade de “*Produção de Escórias Sintéticas e Outros Insumos para Tratamento do Açúcar*”, no município de Sete Lagoas, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Bacia Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e



ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO)

Anexo III. Relatório Fotográfico



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A

Empreendedor: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A
Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A
CNPJ: 38.639.811/0001-00
Município: Sete Lagoas
Atividade: Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânico, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira (*Produção de Escórias Sintéticas e Outros Insumos para Tratamento do Aço.*)
Código DN 74/04: C-04-01-4
Processo: 00797/2003/005/2013
Validade: 06 anos **Referencia:** Condicionantes da Licença de Operação

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|---|
| 01 | Incluir no Programa de Automonitoramento, conforme definido na LO 116/2010 a unidade de sinterização em epígrafe de forma a contemplar a gestão de resíduos, efluentes e emissões que por ventura possam ser gerados. | Durante a vigência de Licença de Operação |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A

Empreendedor: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A

Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A

CNPJ: 38.639.811/0001-00

Município: Sete Lagoas

Atividade: Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânico, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira (*Produção de Escórias Sintéticas e Outros Insumos para Tratamento do Aço.*)

Código DN 74/04: C-04-01-4

Processo: 00797/2003/005/2013

Validade: 04 anos



Foto 01.



Foto 02.



Foto 03.



Foto 04.